

- a) prova escrita;
b) prova didática;

6.1. A realização das provas obedecerá à sequência acima citada e só poderá fazer a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 07 (sete), consideradas as 03 (três) notas atribuídas para cada prova pelos membros da Comissão Julgadora.

6.2. A prova escrita só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.

6.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita:

- a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

7. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 17 a 21 da Resolução nº 29/2017/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em qualquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB):

R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

R\$ 2.236,32 para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36;

Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição para o regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 559,08; Doutorado R\$ 1.285,89,

estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento, Instituto ou Campus interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para os setores de estudo "Eletrônica" e "Saúde Coletiva/Saúde Bucal na Sociedade/Estágios no SUS", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento ou o Diretor do Instituto ou o Diretor do Campus interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

**QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 43/2022
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)	
Língua Italiana (20h)	11, 12, 13, 14 e 15 de abril de 2022	Título de Doutor	R\$ 88,00	R\$ 3.522,21	
		Título de Mestre	R\$ 70,00	R\$ 2.795,40	
		Diploma de Graduação	R\$ 56,00	R\$ 2.236,32	
E-MAIL para inscrição e informações: dleufo@gmail.com ou secretaria.dle@ufc.br					
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.					
Eletrônica (40h)	11, 12 e 13 de abril de 2022	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21	
		Caso haja reabertura: 15, 18 e 19 de abril de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Caso haja reabertura: 21, 22 e 25 de abril de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85

E-MAIL para inscrição e informações: engenharia_eletrica@dee.ufc.br				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
Saúde Coletiva/Saúde Bucal na Sociedade/Estágios no SUS (40h)	11, 12 e 13 de abril de 2022	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Caso haja reabertura: 15, 18 e 19 de abril de 2022	Diploma de Graduação	R\$ 78,00
E-MAIL para inscrição e informações: dco@ufc.br				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição as 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

EDITAL Nº 45 DE 30 DE MARÇO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campi da UFC em Fortaleza e em Crateús, conforme discriminado abaixo:

Edital	Regime	Subunidade/Unidade	Setor de Estudo	Classificados
12/2022	20h	Departamento de Fitotecnia / Centro de Ciências Agrárias/ Campus da UFC em Fortaleza	Fitossanidade	1º Érica Costa Calvet 2º Eduardo Pereira de Sousa Neto
09/2022	40h	Campus da UFC em Crateús	Engenharia de Minas / Geologia	1º Agnaldo Francisco de Freitas Filho

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 3/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23068002762202285, publicada no D.O.U de 16/03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de SERVIDORES DE PROCESSAMENTO DE DADOS para execução de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) para atender às demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação da UFES. Novo Edital: 04/04/2022 das 08h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário Goiabeiras - VITORIA - ES Entrega das Propostas: a partir de 16/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2022, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA BARBOZA FELIX
Pregoeira

(SIDECA - 01/04/2022) 153046-15225-2022NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 10/2022**

Processo nº. 23068.068901/2021-52. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Université de Bordeaux (França). Objeto: Promover a cooperação acadêmica, entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 01/04/2022. Vigência: 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 - UASG 153056

Nº Processo: 23069152952202232. Objeto: Apoio ao Projeto Sistemas e Ações de Apoio ao Concurso Magistério Superior - Edital 140/2021. Custo Operacional R\$ 3.323,95. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Fundação sem fins lucrativos de apoio institucional à UFF. Declaração de Dispensa em 31/03/2022. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 31/03/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 35.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEUCLEIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECA - 01/04/2022) 153056-15227-2022NE000003

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 150123 - PLAP/PLAN**

Nº Processo: 23069.150736/2022-52. Dispensa Nº 34/2022. Contratante: COORD. DE PROJ. C/A FUND. DE APOIO. Contratado: 03.438.229/0001-09 - FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Apoio ao Projeto MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos - Turma 39 - 1º semestre de 2022 - Niterói. Custo operacional R\$ 48.745,80. Coordenador: Aurélio Lamare Soares Murta - SIAPE 1643118. Fiscal: Carlos Alberto Lidiázia Soares - SIAPE 2378938. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 01/04/2022 a 30/04/2025. Valor Total: R\$ 486.000,00. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).